

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL, S/N - SANTA LUZIA/MA
06.191.001/0001-47 Exercício: **2024**

NOTA DE EMPENHO Nº 123036

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA										
02	PODER EXECUTIVO										
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA										
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA										
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.										
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SALDO ANTERIOR</th> <th>EMPENHADO ATÉ A DATA</th> <th>VALOR DESTA EMPENHO</th> <th>SALDO ATUAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>72.700,02</td> <td>2.843.647,98</td> <td>15.350,00</td> <td>57.350,02</td> </tr> </tbody> </table>				SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	72.700,02	2.843.647,98	15.350,00	57.350,02
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL								
72.700,02	2.843.647,98	15.350,00	57.350,02								

FICHA.: 78 DATA.: 23/01/2024 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: OUTROS 000000000008

CREDOR.: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES

CNPJ/CPF: 19.186.723/0001-55

CÓDIGO: 508

ENDEREÇO:

CIDADE.:

U.F.::: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS DAS UNID: ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 2301.002/2024, PROC.ADM Nº 1101.003/2024 - DISPENSA 1101.003/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global VALOR TOTAL...: 15.350,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 021
Assinatura

CONTRATO Nº 2301.002/2024.
PROC. ADM. Nº 1101.002/2024-DL.
DISPENSA Nº 1101.002/2024.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel, s/nº Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304** inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55 estabelecida na Rua B, nº 15, Bairro Cohab, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES** portador do RG. nº 064246362017-9 SSP/MA e do CPF nº 329.533.563-04, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1101.002/2024-DL** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 1101.002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 1101.002/2024-DL**, identificado no preâmbulo e à proposta de melhor preço, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

PLANILHA I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.	UNIT.	TOTAL
1	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	20	25,00	500,00
2	Recarga de gás R-134	Hora	20	150,00	3.000,00
3	Serviço de troca de capacitor	Hora	20	60,00	1.200,00
4	Serviço de troca de compressor	Hora	20	150,00	3.000,00
SUBTOTAL					7.700,00

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 072

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

PLANILHA II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.	UNIT.	TOTAL
5	Higienização completa	Hora	15	150,00	2.250,00
6	Recarga de gás R-134	Hora	15	150,00	2.250,00
7	Serviço de troca de capacitor	Hora	15	60,00	900,00
8	Serviço de troca de compressor	Hora	15	150,00	2.250,00
SUBTOTAL					7.650,00
VALOR GLOBAL					15.350,00
dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2024** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.350,00** (quinze mil, trezentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o **exercício de 2024**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47 Assinatura

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 138 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 079

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 23 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura da Santa Luzia
Nº FL. 075

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47 Assinatura
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADO:

CESAR HOLANDA CÚTRIM MENDES-32953356304

CNPJ: 19.186.723/0001-55

CESAR HOLANDA CÚTRIM MENDES

CPF: 329.533.563-04

Representante Legal



SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS